



GOVERNO MUNICIPAL

Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



LOTE - 06			
01	GOIABA IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	KG	885
02	MAMÃO IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	KG	725
03	MELANCIA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	395
04	BANANA DA TERRA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	565
05	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	410
06	LARANJA, TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	KG	430
LOTE - 07			
01	OVOS BRANCOS, TIPO GRANDE, PESANDO EM MÉDIA 55 A 60 GRAMAS CADA OVO	BDJ	840
LOTE - 08			
01	CALDO DE GALINHA/CARNE, EM TABLETE DE 67G, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE/CARNE DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES DE 67G	UND	720
02	COLORIFÍCO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTE COM 100 GRAMAS.	KG	1110
03	LEITE DE CÔCO GARRAFA DE 1 LITRO, EMBALAGEM INVIOADA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GF	275
04	MARGARINA COM SAL EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	680
05	PASTA DE ALHO COM SAL BALDE COM 1KG	UND	339
06	SAL DE COZINHA, EMBALAGEM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, PACOTE COM 1KG QUILOGRAMA DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	KG	615
07	VINAGRE DE ALCÓOL (EMBALAGEM 750 ML), DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	GF	165
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM(LATA) DE 200 ML.	UND	125
09	AMACIANTE DE CARNE, SAL REFINADO, FUBÁ DE MILHO, GORDURA VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MALTODEXTRINA, SALSA, ALHO, PIMENTA CALABRESA, ANTIUMECTANTE DÍOXIDO DE SILÍCIO, PAPAÍNA E ESPECIARIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 50G.	UND	230
10	ÓREGANO DESIDRATADA, EMBALAGEM(POTE) DE 10G.	POTE	110
11	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 5 G.	POTE	110
12	ALHO IN NATUTA	KG	730

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



LOTE - 09			
01	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM À VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MASCAS E CARIMBO OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE UND. FORNECIMENTO: FILME-PCT 2,5KG	KG	545
02	FEIJOADA, KIT CONTENDO PRINCIPAIS CARNES SUÍNAS: COSTELINHA SALGADA, BACON, LINGUIÇA DEFUMADA E SALGADOS SUÍNOS, EMBALAGEM PLÁSTICA APARTIR DE 880 GRAMAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO DO SIF, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	430
03	PRESUNTO DE PERÚ COZIDO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UND FORNECIMENTO FILME PVC - PREÇO EM QUILOGRAMA.	KG	285
04	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES. PACOTE 400G.	PCT	1600
05	QUEIJO COALHO, EMBALAGEM DE 1KG, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UND FORNECIMENTO FILME PVC - PREÇO EM QUILOGRAMA	KG	270
06	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UND FORNECIMENTO FILME PVC - PREÇO EM QUILOGRAMA	KG	290
07	SALSICHA CONGELADA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM EMBALAGEM DE 05KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	KG	425
LOTE - 10			
01	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL EMBALAGEM COM 300G	LT	270
02	ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1355
03	ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	2000
04	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE FRUTAS (AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPAS DE MAÇÃ, BANANA E MAMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ, MAMÃO E BANANA, CORANTES NATURAIS CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. FORNECIMENTO EM 1 - LITRO	UND	1630
05	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO	UND	1480
06	FLOCOS DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	4200
LOTE - 11			
01	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO TRADICIONAL CONTENDO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	300
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA	PCT	1100

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



GOVERNO MUNICIPAL

Inovando com Trabalho

	DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
03	FARINHA LÁCTEA EM EMBALAGEM DE 230G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	2900
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200G EMBALAGEM EM POLIETILENO VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	PCT	9650
05	LEITE EM PÓ DESNATADO. CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). NÃO CONTÉM GLÚTEN, PROTEÍNA 3,33G, ZERO DE LACTOSE E GORDURA. EMBALADO EM LATAS CONTENDO MÍNIMO 300G DO PRODUTO.	PCT	370
06	FÓRMULA INFANTIL 1: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 À 6º MÊS DE VIDA, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTTO NA EMBALAGEM, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES BÁSICOS: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	LATA	370
07	FÓRMULA INFANTIL 2: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTTO NA EMBALAGEM, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES BÁSICOS: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	LATA	370
08	MINGAU DE ARROZ 230G - CEREAL À BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO 230G DO PRODUTO.	PCT	1450
09	MINGAU TRÊS CEREAIS MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO, ARROZ E AVEIA, SENDO A FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PREMIX DE VITAMINAS A E D, CÁLCIO E FERRO. PACOTE COM 400G	PCT	1850
10	AVEIA: AVEIA EM FLOCOS FINOS. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO ÚNICO INGREDIENTE A AVEIA, DEVE ESTAR SECO E SOLTTO NA EMBALAGEM, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA/PACOTE DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	250
11	CEREAL INFANTIL DE AVEIA COM ARROZ, EMBALAGEM(PCT) 230G APROXIMADAMENTE, A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	PCT	250
12	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, EMBALAGEM(PCT) 230G APROXIMADAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	PCT	250
13	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA COMBATER AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS EMBALAGEM COM 800G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	75
14	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM OAOEL IMPERMEÁVEL DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	420
15	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZA "CRU"-GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO	PCT	425

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA			
16	MILHO PARA PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL... EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	875
17	MISTURA PARA CANJICA DE MILHO, CAIXA EM EMBALAGEM COM 200G.	CX	150
LOTE - 12			
01	ÁGUA MINERAL 500ML; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, PACOTE COM 12 UNIDADES, NÃO ALCALINA, APRESENTANDO PH ATÉ O NÚMERO 7, DE ACORDO COM ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CADA FORNECIMENTO, QUALIDADE COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO DA ÚLTIMA SEMANA DE PRODUÇÃO.	GRF	6.200
01	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO EM EMBALAGEM MÉDIA DE 1000G	PCT	125
02	POLPA FRUTA SABOR ABACAXI PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	500
03	POLPA FRUTA SABOR ACEROLA PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	480
04	POLPA FRUTA SABOR CAJÁ PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	430
05	POLPA FRUTA SABOR CAJU PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	325
06	POLPA FRUTA SABOR GOIABA PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	420
07	POLPA FRUTA SABOR GRAVIOLA PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	210
08	POLPA FRUTA SABOR MARACUJÁ PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	410
LOTE - 14			
01	SUCO CONCENTRADO DE CAJU INTEGRAL INDUSTRIALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE CAJU INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, PRODUTO À BASE DE: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, EMBALAGEM DE 500ML.	GRF	2920
02	SUCO PRONTO EMBALAGEM DE 200ML SABORES SORTIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	600
03	SUCOS EM PÓ EM EMBALAGEM DE 300G (SABORES DIVERSOS)	PCT	180
04	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA INTEGRAL INDUSTRIALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE CAJU INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, PRODUTO À BASE DE: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, EMBALAGEM DE 500ML.	GRF	2770
LOTE - 15			
01	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENIZADO EM EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	UND	990

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



	REQUISITANTE		
02	DOCE DE GOIABA IPO MARIOLA EM EMBALEGM DE 600G (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	380
03	LEITE CONDENSADO EM CAIXA DE 395G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	990
04	BATATA PALHA, PACOTE 140G APROXIMADAMENTE, SABOR NATURAL E TEMPERATURA EM EMBALAGEM METALIZADA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU SIMILAR.	PCT	630
LOTE - 16			
01	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA, CARNE MOÍDA, TEMPEROS FRESCOS E FARINHA DE PÃO MISTURADOS ATÉ FORMAR UMA TEXTURA BEM MACIA, EMBALAGEM DE 830 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 (DOZE) MESES.	UND	1030
02	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	420
03	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, UNIDADE COM PESO LIQUIDO 175 G E PESO DRENADO 100 GR	UND	370
04	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM DE 340G, COCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES	UND	380
05	CATCHUP, CONTENDO POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E SORBATO DE POTÁSSIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE EM EMBALAGEM DE 340G.	UND	225
06	MAIONESE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE DE 250G.	UND	410
07	ATUM EM CONSERVA, RALADA, EMBALAGEM SENDO LATA COM 170G.	LATA	210
08	MOLHO DE SOJA - OBTIDO ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO 100 % NATURAL DA SOJA CONTENDO COR E SABOR ACENTUADO, UNIDADE SENDO FRASCO COM 150 ML	UND	285
09	MOLHO INGLÊS. OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINAGRE, MELAÇO, AÇÚCAR, ÁGUA, TAMARINDO, CEBOLAS E ALHO. UNIDADE SENDO EMBALAGEM COM 150 ML.	UND	290
10	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	570
11	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. FORNECIDO EM LATA - 130 GRAMAS. SEM AMASSADURAS, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR SEUS VALORES NUTRICIONAIS.	LT	895
LOTE - 17			
01	RAPADURA AMARELINHA BARRA MÉDIA DE 300G	UND	535
LOTE - 18			
01	REFRIGERANTE DE LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, COM POSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	1610
02	REFRIGERANTE DE UVA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COM POSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA, AROMA NATURAL DE UVA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	1610
03	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, COM POSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS	UND	1680
04	REFRIGERANTE DE NOZ DE - COLA - BEBIDA NÃO ALCOOLICA, INGREDIENTES, AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). EMBALAG EM DE 2 LITROS	UND	1590

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida no item 2do Anexo I – Termo de Referência – do Edital)
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº _____-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DA _____ COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489, CENTRO, TEJUÇUOCA, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.618/0001-44, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 001/2020, Processo Administrativo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE FORNECIMENTO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador de Despesas acima citado.

1.2- As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VR.UNITARIO	VR.TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura tendo validade até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, por servidor devidamente designado;
- 5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.2 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



6.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

7.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

7.3 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

7.4 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

7.5 Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

9.2 Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA - CE, com endereço na RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489, CENTRO, TEJUÇUOCA, CEP 62.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, Telefone (88) 3645-1184.

9.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

9.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações,

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



com o Município de TEJUÇUOCA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA-CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ *
CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br